



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

PROJETO DE LEI N. 15/2015



Autórizo o Poder Executivo a contratar 01 (um) tratorista para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, pelo prazo de seis (06) meses, um (01) **Tratorista** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, permitida prorrogação de igual período se verificada a persistência da necessidade temporária, que deverá ser devidamente justificada, com base no disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e nos artigos 236, 237, III e 239 da Lei n. 424, de 29 de agosto de 2002 e artigos 238 e 240 da Lei 424/2002.

Art. 2º - O regime de trabalho das contratadas por esta Lei, é de quarenta e quatro (44) horas semanais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,

EM

*Relat.º
ant.º*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

APROVADO
EM 26/05/2015
[Signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Em 05/05/2015
[Signature]



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

JUSTIFICATIVA

Autoriza o Poder Executivo a contratar (um) 01 tratorista para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a contratação de mais (01) um tratorista, embora já tenha sido encaminhado o Projeto solicitando para contratar 03 (três) tratoristas, ficou constatado que precisavam de quatro tratoristas, já que não existem concursados para serem nomeados e o concurso continua em fase de Licitação, conforme Processo nº14/2015.

Diante do exposto, solicito a aprovação deste Projeto de Lei, em **Regime de Urgência.**

Piratini, 27 de abril de 2015.

Wilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

Parecer

Sobre o Projeto de Lei do Executivo Nº.15/2015, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR 01(UM) TRATORISTA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Origem: Poder Executivo.

Vêm para Exame e Parecer deste Assessor Jurídico, o Projeto de Lei do Executivo Nº.15/2015, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR 01(UM) TRATORISTA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. Quanto à legalidade e constitucionalidade, e sob o aspecto formal, o presente Projeto não apresenta vício de espécie alguma.

Sendo, portanto, Constitucional e Legal.

Piratini, 08 de maio de 2015.

AIRTON ESPÍNDOLA CORRAL
ASSESSOR JURIDICO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

COMISSÃO DE PARECERES

Parecer ao Projeto de Lei do Poder Executivo Nº. 15/2015

Pelo presente, a Comissão de Pareceres, vem apresentar parecer sobre o Projeto de Lei do Executivo Nº.15/2015, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR 01(UM) TRATORISTA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, manifestando-se individualmente cada membro da Comissão.

Membros da Comissão de Pareceres:

Voto Favorável	Voto Desfavorável
	

Alberto Renan Oliveira da Cunha

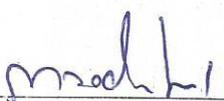
Presidente da Comissão

Vereador PDT

Voto Favorável	Voto Desfavorável
	

Marcial Lucas Guastucci Membro da Comissão

Vereador do PMDB

Voto Favorável	Voto Desfavorável
	

Manoel Osório Teixeira Rodrigues Membro da Comissão

Vereador do PP

Piratini, 08 de maio de 2015

